



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL DPPG N° 190/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS
ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANO 2023 - 1º SEMESTRE LETIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ E O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquias federais de regimes especiais, tornam público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, recomendado pela CAPES, realizado por meio de “Associação Ampla” entre a UFSJ e o CEFET-MG.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no *campus* Santo Antônio da UFSJ, em São João del-Rei e no *campus* Nova Gameleira do CEFET-MG, em Belo Horizonte.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a instituição (UFSJ ou CEFET-MG) em que deseja, caso aprovado no processo seletivo, cursar as disciplinas do curso. A seleção do *campus* implica que o candidato concorrerá às vagas destinadas à respectiva instituição.

1.3. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no horário noturno na UFSJ e no horário diurno no CEFET-MG.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, **sendo 6 (seis) na UFSJ e 6 (seis) no CEFET-MG.**

3.2. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, conforme consta no regulamento do curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Poderão ser aceitos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica candidatos portadores de diploma de graduação de Engenharia Elétrica ou áreas afins.

4.2. Entende-se como áreas afins aquelas listadas na Tabela de áreas do Conhecimento do CNPq 3.04.00.00-7 – Engenharia Elétrica disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>.

4.3. **Período de Inscrição:** de 8 horas do dia **03 de novembro** até as 23h59min do dia **21 de novembro de 2022**

4.4. **Local da inscrição:** as inscrições serão feitas *exclusivamente pela internet*, por meio do link <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> → “Pós-Graduação *stricto sensu*” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – *stricto sensu*” → “Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica – 1º/2023”.

4.5. Taxa de Expediente de Processo Seletivo:

4.5.1. A Taxa de Expediente de Processo Seletivo, R\$ 30,00 (trinta reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> ou <http://www.ppgel.cefetmg.br>. Candidatos que optarem pela UFSJ devem pagar a taxa de expediente conforme dados (UG e Gestão) da UFSJ. Candidatos que fizerem a opção pelo CEFET-MG devem utilizar os dados do CEFET-MG para realização do pagamento.

4.5.2. O candidato poderá solicitar isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo à Comissão de Seleção, nos termos da lei, nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2022**. Para solicitar a isenção o candidato deverá enviar uma carta de hipossuficiência assinada e a documentação

comprobatória para o e-mail do PPGEL da instituição que deseja se candidatar. Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do programa nos seguintes endereços eletrônicos:

- i. UFSJ: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica. Prédio do Departamento de Engenharia Elétrica - Sala 3.15 EL. UFSJ - Universidade Federal de São João del-Rei/MG. Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170. São João del-Rei/MG. CEP: 36.307-352, Telefone: (32) 3379-5921, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br.
- ii. CEFET-MG: Campus II, Avenida Amazonas, 7675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30510-000, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Sala 239 – Prédio Escolar. Telefone (31) 3319-6736, e-mail: ppgel@cefetmg.br.

4.5.3. O resultado do pedido de isenção a que se refere o item 4.5.2 será divulgado no **dia 04 de novembro de 2022**, nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

4.5.4. Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

4.6. Linhas de Pesquisa:

4.6.1. A classificação e seleção serão feitas por linha de pesquisa.

4.6.2. O candidato deve indicar a primeira e segunda opções de linhas de pesquisa pretendidas no Curso.

4.6.3. As linhas de pesquisa do Curso são:

Área de concentração *Sistemas Elétricos (SE)*

1. Eletromagnetismo Aplicado (EA)
2. Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência (POSEP)

Área de concentração *Modelagem e Controle de Sistemas (MCS)*

1. Análise e Modelagem de Sistemas (AMS)
2. Sistemas de Controle (SC)

4.6.4. A critério da Comissão de Seleção, considerando as etapas do Processo Seletivo do candidato e a disponibilidade de professor orientador na linha de pesquisa escolhida como primeira opção, o candidato poderá ser selecionado, com base em sua classificação, na segunda opção de linha de pesquisa.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. São exigidos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço definido no item 4.4, devidamente preenchido;
- b) comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- c) documento de identidade com foto válido, CPF e título de eleitor;
- d) certidão de nascimento;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- f) diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o Curso de Mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- g) histórico escolar de graduação e de outros cursos de pós-graduação concluídos;
- h) Currículo Lattes/CNPq que contemple os itens a serem avaliados, devidamente comprovados, relacionados no Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 008/22, de 19 de abril de 2022, disponível nos Portais do Programa.

5.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “f” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível.

5.4. A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia **25 de novembro de 2022** pela Secretaria do Curso nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

5.5. Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica são definidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 008/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022, disponível no Portal do Programa.

6.2. O candidato poderá se inscrever em duas linhas de pesquisa podendo ser contemplado em no máximo uma, segundo a ordem de prioridade definida no ato da inscrição. Seguindo a ordem de classificação, para cada candidato será definida uma linha de pesquisa condicionada à disponibilidade de vaga dentro da sua ordem de prioridade. Caso a primeira opção não seja contemplada, depois de avaliadas todas as inscrições na primeira opção de todos os candidatos e havendo vagas disponíveis, a segunda opção é avaliada.

7. RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial e a classificação por linha de pesquisa, dentro do limite de vagas estabelecido no item 3.1 do presente edital e de acordo com a disponibilidade de professor orientador de cada linha de pesquisa, será divulgado até o dia **02 de dezembro de 2022** e publicado nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

7.2. Caberá recurso dos resultados parciais divulgados, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, até às 17 horas do dia **06 de dezembro de 2022**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada e anexada a um requerimento do PPGEL, cujo modelo é disponibilizado em <http://www.ppgel.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/129/2018/02/Requerimentos-PPGEL.doc> e enviado por e-mail às secretarias dos cursos com localizações descritas no item 4.5.2. Qualquer candidato terá direito irrestrito a solicitar vistas do conteúdo de todas as provas que realize e às atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, contrarrecibo.

7.3. Em caso de empate na classificação para ocupação das vagas disponíveis, os candidatos empatados serão ordenados, sendo a prioridade de vagas em função da disponibilidade, definida da parte superior para inferior da ordenação, realizada de acordo com a maior pontuação no item 3 (Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas) do Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 008/22, de 19 de abril de 2022, disponível nos Portais do Programa. Se o empate persistir, a idade dos candidatos será utilizada para ordenação, sendo o de maior idade tendo posição superior na lista de ordenação dos candidatos empatados.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica será divulgado, após homologação pelo Colegiado de Curso, até o dia **13 de dezembro de 2022** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, conforme sua aprovação e de acordo com instruções a serem divulgadas nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

9.2. A matrícula dos novos alunos regulares selecionados para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica deverá ser feita na data a ser divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

9.3. Da documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula para Alunos Regulares;
- b) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor da UFSJ ou do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado. (Disponível nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.)

9.4. Para a documentação dos subitens “c)”, “d)”, “e)”, “f)”, “g)” do item 5.1 do presente Edital, deverão ser apresentados os originais e cópias dos respectivos documentos. No caso da declaração apresentada para o subitem “f)” ter sido um documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o Curso de Mestrado, adicionalmente, deve ser apresentada a declaração de conclusão do curso de graduação.

9.5. Para o disposto nos subitens “c)”, “d)”, “e)”, do item 5.1 do presente Edital, no caso de candidato estrangeiro, os documentos equivalentes exigidos pela legislação específica.

9.6. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “f)”, do item 5.1 do presente Edital, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1. A Comissão de Seleção será divulgada até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br> e terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

10.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL), pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário a ser divulgado após publicação do resultado final ou que não submeter quaisquer dos documentos mencionados nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do presente Edital.

10.4. Na UFSJ, os Processos Seletivos são regulamentados pela RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012, que estabelece norma para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, disponível em: <http://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=24130&key=ec846ed627ea9c3b2cf26502b9c9b6aa>.

10.5. Todos os atos que, ao longo do processo seletivo, possam ser praticados pelos candidatos, tais como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, entre outros, poderão ser praticados alternativamente por procuradores constituídos pelos candidatos.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do **primeiro semestre letivo de 2023**. Para conhecimento de todos, determinamos que seja o presente Edital afixado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG nos endereços mencionados no item 4.5.2 e publicado nos sítios <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Pereira de Andrade

Reitor da UFSJ

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos

Diretor-Geral do CEFET-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Emitido em 20/10/2022

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 120/2022 - DPPG (11.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 12:21)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###243#0

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 14:38)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **120**, ano: **2022**, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: **20/10/2022** e o código de verificação: **367e18f190**